



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013/2017

RELATÓRIO

Trata-se da **Proposição de Lei nº 013/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do Art. 65, combinado com o Art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 570/2017**, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, originária do **Projeto de Lei nº 013/2017**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator; 
Ver. Haroldo José de Andrade, Membro.